

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Braço do Trombudo

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisições de medicamentos, éticos, genéricos e similares, de A á Z constantes da tabela ABC FARMA (associação brasileira de comércio farmacêutico)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é aquisições de medicamentos, éticos, genéricos e similares, de A á Z constantes da tabela ABC FARMA (associação brasileira de comércio farmacêutico)

Essas aquisições visam suprir a demanda emergencial dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) deste município, quando há prescrição médica e os medicamentos necessários não estão disponíveis nas farmácias das unidades de saúde, seja por falta ou imprevisibilidade. O objetivo é garantir que o atendimento básico de saúde seja realizado de maneira eficiente e oportuna, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, de A á Z constantes da tabela ABC FARMA (associação brasileira de comércio farmacêutico) tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O distribuidor de medicamentos contratado deverá contar com um posto de distribuição e atendimento no município, assegurando a acessibilidade e eficiência no fornecimento à população.

Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia da Unidade Básica de Saúde, localizada na Av. Erica Hansen Joenck, centro, Braço do Trombudo - SC, 89178-000, no

horário de 08:00h às 11:00h de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, sendo que em cada fornecimento, o prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 12 (doze) horas, considerando os seguintes requisitos:

- Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração e condições de conservação;
- Os medicamentos deverão ter constado nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, o número do lote, a data de fabricação e validade, o nome do responsável técnico, número de registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- As embalagens deverão conter o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do conselho Regional de Farmácia;
- OS números dos lotes deverão estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue;
- Os medicamentos deverão ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Fiscal, social e trabalhista, sendo:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

LOTES	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
01	01	UN	TABELA ABC FARMA – Aquisição de Medicamentos com maior desconto na tabela ABC FARMA 2024. (Medicamentos de Referência/Éticos)
02	01	UN	TABELA ABC FARMA – Aquisição de Medicamentos com maior desconto na tabela ABC FARMA 2024. (Medicamentos Genéricos)
03	01	UN	TABELA ABC FARMA – Aquisição de Medicamentos com maior desconto na tabela ABC FARMA 2024. (Medicamentos de Similares)

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de medicamentos, éticos, genéricos e similares, de A á Z constantes da tabela ABC FARMA (associação brasileira de comércio farmacêutico).

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores de Oxigênio Medicinal:

- FARMACIA VALE AZUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.308.958/0001-32.
- FARMACIA SAUDE VITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.326.133/0001-64.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de contratações anteriores do contratado, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

LOTES	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	DESCONTO MÍNIMO %	VALOR TOTAL
01	01	UN	TABELA ABC FARMA – Aquisição de Medicamentos com maior desconto na tabela ABC FARMA 2024. (Medicamentos de Referência/Éticos)	12%	R\$ 360.000,00
02	01	UN	TABELA ABC FARMA – Aquisição de Medicamentos com maior desconto na tabela ABC FARMA 2024. (Medicamentos Genéricos)	30%	R\$ 360.000,00
03	01	UN	TABELA ABC FARMA – Aquisição de Medicamentos com maior desconto na tabela ABC FARMA 2024. (Medicamentos de Similares)	50%	R\$ 360.000,00

Tal referencia de desconto mínimo é de acordo com a tabela ABC FARMA.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição de medicamentos de diferentes categorias (Referência/Éticos, Genéricos e Similares), com base na Tabela ABC FARMA, assegurando o fornecimento com o maior desconto possível dentro das especificações da tabela. O objetivo principal é garantir que os medicamentos necessários sejam adquiridos pelo município com preços competitivos, promovendo a economicidade e a eficiência no uso de recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 3º do mesmo art. 40 estabelece que o parcelamento não seja

adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação, ponderado maior vantajosidade na eventual divisão do objeto em itens, com vistas à economicidade, à ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo, 04 de novembro de 2024.

Daniela Prada Mugge
Secretaria de Saúde e Assistência Social